



= L E I Nº 1.299 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de NCR\$35.000,00 para atender as despesas com a realização dos serviços de parte de detalhes do Plano Diretor.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal um crédito especial de NCR\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), para atender as despesas com a realização dos serviços de parte de detalhes, do Plano Diretor, previsto no ítem III do convênio assinado com o Centro de Pesquisas da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 20 de junho de 1968

WATAL ISHIBASHI
Prefeito Municipal

BERNARDO SOLORAIO PERIN
Secretário de Finanças

DR. LUIZ GUILHERME DE CLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

UBALDO COMES CORRÊA
Secretário de Governo e Planejamento

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Secretaria do Governo e Planejamento, aos 20 de junho de 1968.

LUIZ MAUZÍCIO SANDOVAL
Diretor

m/1/c.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 135 and the date 20.6.68.